

## PRÉMIO DA LIBERDADE RELIGIOSA 2017

O Júri do Prémio da Liberdade Religiosa, após a leitura e avaliação das vinte e uma candidaturas, decidiu consensualmente atribuir o prémio ao trabalho “O Papel da Sociedade Bíblica na construção da Liberdade Religiosa em Portugal durante a Monarquia Constitucional e a I República” da autoria da **Rita Mendonça Leite**. Dada a qualidade científica e pertinência temática de outros trabalhos apresentados, o júri entendeu ainda que merecem menções honrosas duas candidaturas: primeiro, a da **Susana Machado** e, em segundo lugar, a da **Inês Granja Costa**, respetivamente com os textos “Uso de Símbolos Religiosos no local de trabalho: os limites à liberdade de manifestação das convicções religiosas” e “O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e os símbolos religiosos: o uso do véu muçulmano na Europa do século XXI”.

No processo de seleção foram tidos em conta, de modo particular, aspetos como a focagem no problema da liberdade religiosa na sociedade portuguesa; o grau de pericialidade das metodologias utilizadas; o contributo para a construção do conhecimento; e o impacto social da investigação/reflexão.

### 1. Prémio

Em consonância com os parâmetros, acima mencionados, o júri concluiu que a proposta da Rita Mendonça Leite se destaca das demais quanto à sua qualidade científica. Nesse sentido, são de destacar três eixos: o trabalho original e minucioso sobre fontes primárias; a competência da sua abordagem multiscópica a um fenómeno de diversificação religiosa na sociedade portuguesa; a sua caracterização de um problema de liberdade religiosa a partir das dinâmicas sociais de pluralização.

Sob o ponto de vista da construção de conhecimento, não há outro trabalho comparável. Apesar da sua extensa investigação sobre a Sociedade Bíblica, soube enquadrar o seu enfoque no âmbito da problemática da liberdade religiosa. Não apenas revela

pericialidade no manejo dos métodos da sua disciplina, mas torna evidente como o problema da liberdade religiosa se inscreve nos itinerários de construção da modernidade portuguesa, a partir da dinâmica de inscrição de uma organização. Sublinhe-se que, por um lado, a organização estudada se situa num dos universos de pertença religiosa que mais contribuiu para o atual pluralismo religioso em Portugal – o universo protestante; por outro lado, a caracterização da organização não se reduz à sua dimensão confessional, revelando-se determinante também na circulação cultural da Bíblia.

No universo do trabalho historiográfico, a Rita Mendonça Leite inscreve a problemática da liberdade religiosa no âmago da génese da nossa contemporaneidade, habitando escalas diversas – o quotidiano social, a organização política, a morfologia do campo religioso, etc. Parte da sua força compreensiva decorre desse jogo de escalas. Estamos perante o problema da liberdade religiosa num momento crucial de construção da sociedade contemporânea portuguesa.

Finalmente, o facto de se celebrar em 2017 um importante aniversário da Reforma, na Europa, reforça, enquanto contexto, os méritos assinalados.

## **2. Menções honrosas**

No que toca à atribuição de menções honrosas, os dois trabalhos propostos inserem-se no âmbito dos estudos e ensaios de natureza jurídica. Embora ambos os estudos assumam uma perspectiva que dá atenção à jurisprudência e doutrina de outros ordenamentos, isso é feito no pressuposto da vigência, em Portugal, dos instrumentos de direito internacional e europeu.

De um modo particular, o trabalho da Susana Sousa Machado é, globalmente, uma reflexão consistente, informada e apoiada, cruzando perspectivas de direitos fundamentais, direito da União Europeia, direito internacional e direito do trabalho, áreas que normalmente não são cultivadas pelos mesmos juristas. Destaca-se a capacidade de trazer, para a ciência jurídica portuguesa, critérios e modelos que contribuem de modo

relevante para a resolução de problemas jurídicos de colisão de direitos no seio da relação laboral.

Quanto à Inês Granja Costa, não se confinou à problemática dos modelos teóricos e da doutrina jurídica, mas procurou sobretudo confrontar-se com os «casos». A esse propósito, a discussão que efetua sobre os acórdãos relativos ao tópico de estudo afigura-se bastante consistente e também suscetível de contribuir para a melhor compreensão e aplicação do direito da liberdade religiosa, numa sociedade crescentemente plural.

### **3. Recomendações à Comissão da Liberdade Religiosa**

Em situações futuras, entende o júri que a atribuição do prémio deverá ter linha de conta os seguintes aspetos:

- Reflexão sobre a realidade portuguesa.
- Diversidade disciplinar e interdisciplinar, salvaguardada a qualidade científica.
- Seria positivo encontrar, se possível, um modo de evitar contemplar um premiado mais do que uma vez ou, pelo menos, em momentos consecutivos. Em situação de avaliação em regime de anonimato, o único modo de conseguir este objetivo seria, porventura, estabelecer uma regra segundo a qual os contemplados em anos anteriores não poderiam apresentar candidatura.
- Estabelecer um número máximo de palavras (20.000?) e não de páginas, para o que deverá ser solicitado aos candidatos, para além do documento em formato PDF, uma versão em formato editável, para que se possa fazer esta contagem de forma automática.

9.1.2018

#### **O júri do Prémio da Liberdade Religiosa 2017**

Helena Vilaça (nomeada pelo Ministério da Justiça), Presidente

Alfredo Teixeira (Comissão da Liberdade Religiosa)

Miguel Assis Raimundo (Comissão da Liberdade Religiosa)